



OFÍCIO Nº 077/2019

Paragominas-Pa, 02 de Setembro de 2019.

Exmº. Prefeito Municipal
Sr. Paulo Pombo Tocantins

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo licitatório**

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO

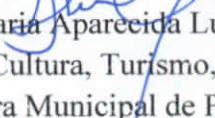
Senhor Prefeito,

MOZIMEIRE P. S. COSTA
Vice - Prefeita

Solicitamos de V.Exª. Autorização para Abertura de Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço por **Item**, para contratação de empresas especializadas em serviços de **ORNAMENTAÇÃO NATALINA**, para atender as festividades do Natal Encantado 2019; conforme Solicitação de Despesas e Termo de referência SECULT Nº 06/2019.

O Pregão Presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto nº 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, de 06 de Agosto de 2002, pelo Decreto Municipal nº 463/2010, de 08 de Outubro de 2010, Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei 147/2014, de 07 de Agosto de 2014, pela Lei Municipal nº. 769/2011, de 18 de Agosto de 2011, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2019

1 DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresas para prestação DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.

2 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto nº 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, de 06 de Agosto de 2002, pelo Decreto Municipal nº 463/2011, de 08 de Outubro de 2010, Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei 147/2014, de 07 de Agosto de 2014, pela Lei Municipal nº. 769/2011, de 18 de Agosto de 2011, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3 DA PROPOSTA

3.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, onde no conteúdo das mesmas deverá conter todos os custos necessários para a contratação dos serviços, de forma clara, precisa, de maneira detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os serviços a serem ofertados com suas especificações, valores unitários e globais.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Prova de que a empresa possui atestado de fornecimento por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos itens com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

5 DA QUANTIDADE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Empresa especializada em serviço de ornamentação Natalina na Praça Célio Miranda.	Unidade	01
02	Empresa especializada em serviço de ornamentação Natalina na Praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio), e Interior do Ginásio para as apresentações Natalinas.	Unidade	01

03	Empresa especializada em serviços de confecção e ornamentação da Árvore Natalina do "Lago Verde" e decoração do Entorno do Lago.	Unidade	01
04	Empresa especializada em serviços de ornamentação Natalina nas AVENIDAS, CANTEIROS E ROTATÓRIAS no Município de Paragominas , Conforme discriminado na SD nº 20190902015, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência.	Unidade	01

06	DAS ESPECIFICAÇÕES:
	<p><u>6.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:</u></p> <p><u>6.1.1 – PRAÇA CELIO MIRANDA:</u></p> <p>6.1.1.1 - 02 Painéis de 22m x 3,0m de lona, com paisagem natalina;</p> <p>6.1.1.2 - 60 Árvores (naturais) com troncos enrolados com mangueiras de led (220v);</p> <p>6.1.1.3 - 24 Estrelas de ferro com caldas de 3.50m de altura (de chão), iluminada com mangueira de led;</p> <p>6.1.1.4 - 44 Flamulas de tecido para os postes de iluminação;</p> <p>6.1.1.5 - 12 Figuras de Metalon formando cenários nos gramados, iluminadas com mangueiras de led;</p> <p>6.1.1.6 - Montagem do Presépio dentro do espelho d'água;</p> <p>6.1.1.7 - 02 Anjos de ferro medindo 2,50m cada, com iluminação com mangueiras de led;</p> <p>6.1.1.8 - Instalação de 30 Refletores (Cores Diversas), nas árvores naturais grandes da praça;</p> <p>6.1.1.9 - Confeccionar uma Casa de Papai Noel climatizada (Central de Ar), medindo 4x4, com metalon 50x30, e lona com impressão digital interna e externa, telhado 08x04, 02 portas com fechadura e 01 janela.</p> <p>6.1.1.10 - Decoração interna da Casa do Papai Noel: 01 poltrona, 01 mesa redonda, 02 cadeiras, 01 árvore de natal medindo 1,30m - decorada com festões, luzes, tapete no piso e enfeites natalinos na parede da casa;</p> <p>6.1.1.11 - Decoração externa da Casa do Papai Noel: contornar toda a casa com cascatas e piscas pisca de leds, festões e 02 guirlandas para as portas;</p> <p><u>6.1.2 – AVENIDAS, CANTEIROS E ROTATÓRIAS:</u></p> <p>6.1.2.1 - Decorar 38 postes com figuras natalinas de ferro de (2.25m x 0,95m), contornadas com mangueiras luminosas de led, para os postes da Av. Presidente Vargas da ponte do Sesi ao Trevo;</p> <p>6.1.2.2 - 20 Figuras de ferro de 2.25m x 0,95m, contornadas com mangueiras luminosas de led, para as palmeiras do trevo;</p> <p>6.1.2.3 - 81 Figuras natalinas de ferro (2.25m x 0,95m), contornadas com mangueiras de led, para os postes da avenida (Bancrevea até a ponte do lago - PA 125);</p> <p>6.1.2.4 - Confeccionar uma Árvore natalina - medindo 5m de altura com estrutura de metalon, decorada com mangueiras luminosa para o canteiro próximo a prefeitura;</p>

- 6.1.2.5 – 02 Figuras natalinas luminosas para o canteiro da Av. Marechal Rondon;
6.1.2.6 – 02 Figuras natalinas luminosas para o canteiro da rua 15 de novembro;
6.1.2.7 – Confeccionar 02 Árvores natalinas – medindo 8m de altura com uma estrela na ponta, estrutura de metalon, decorada com mangueira luminosa, para a rotatória da BR 010, KM 12 e para a rotatória da BR 010 com a PA 125;

6.1.4 – PRAÇA CLEODOVAL GONÇALVES (PRAÇA DO GINÁSIO):

- 6.1.4.1 – Decoração da fachada do Ginásio com 05 rolos de 100m de mangueiras de led;
6.1.4.2 – 02 Painéis de 22m x 3.0 de lona paisagem natalina;
6.1.4.3 – 20 Refletores para as árvores (Naturais), no entorno da praça;
6.1.4.4 – Adornar o telhado do ginásio (Medindo 80m), com piscas pisca - CASCATA – NATALINA BRANCA;
6.1.4.5 – 20 Figuras de ferro de 2.25m x 0,95m, contornadas com mangueiras de led para os portes;

6.1.5 – INTERIOR DO GINÁSIO SAMUEL CARDOSO CÂMARA:

- 6.1.5.1 – 02 cortinas de festões aramados de 5.20m, decorada com 02 bolas de 0,30cm cada, e 02 laços de 0.60cm para as portas de entradas do ginásio;
6.1.5.2 – 01 Biombo de ferro de 16m de comprimento x 3m de altura coberto com tecido;
6.1.5.3 – 03 guirlandas decoradas;
6.1.5.4 – 04 painéis fotográficos (figuras natalinas), com estrutura de ferro medindo 2.50 x 1.50;
6.1.5.5 – Forração dos alambrados da quadra com tecidos;
6.1.5.6 – Forração do teto do ginásio com tecido/tipo tenda, com um lustre no centro;

6.1.6 – “LAGO VERDE” E ENTORNO DO LAGO:

- 6.1.6.1 – 01 Árvore natalina confeccionada com estrutura metálica, com 20 metros de Altura (Montável e Desmontável);
6.1.6.2 – Decoração da árvore de natal de 20m de altura, com 400 piscas de led de 15m cada;
6.1.6.3 – 01 Estrela na parte superior (cume) da árvore de natal com 08 pontas medindo 2,80 x 00;
6.1.6.4 – **Ornamentar** 20 Árvores com troncos enrolados com mangueiras de led, em torno do Lago Verde;
6.1.6.5 – Decoração da ponte com túnel de luzes(leds);

06 DA VIGÊNCIA :

6.1 A partir da contratação até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos casos revistos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A Lei Orgânica do Município de Paragominas em seus artigos 212 e 213 assegura que é dever do Município fomentar práticas culturais e desportivas como direito de cada cidadão. Incentivar o lazer e a cultura como forma de promoção social. Garantir a todos o pleno exercício do direito e acesso às fontes da cultura municipal, apoiar e incentivar a valorização cultural em nossa Cidade. Desta forma, o apoio à realização do **NATAL ENCANTADO 2019**, promoverá e garantirá lazer e cultura de primeira linha às pessoas em geral de nossa comunidade, além de valorizar o trabalho desenvolvido pelos alunos da Escola Municipal de Dança, Teatro e Música da Secretaria de Cultura de Paragominas e da Orquestra Sinfônica Municipal Prof. Daniel Nascimento; buscando valorizar a aura e o espírito Natalino em harmonia com a tradição histórica do Natal.

8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

8.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

9 DA CONDIÇÃO PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e, que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais.

9.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

9.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.2.2 Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

9.2.3 Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.2.4 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

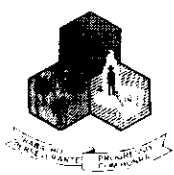
9.3 Não poderão participar do certame os profissionais na forma de pessoa física e servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas – empregados públicos, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 - Efetuar os pagamentos após execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, mediante a apresentação das Notas fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de execução, com no mínimo 02 (duas) assinaturas, do Prefeito/Vice-Prefeito em conjunto com a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
- 10.2 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidor designado por portaria.
- 10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos objetos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 10.4 Prestar apoio necessário ao contratado;
- 10.5 Emitir contrato bilateral e nota de empenho;
- 10.6 Comunicar oficialmente ao contratado, imediatamente toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do contrato, fixando prazo para saná-las;
- 10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos objetos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 10.8 Exercer a fiscalização dos objetos entregues, na forma prevista na Lei 8.666/93, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 10.9 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 10.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 10.11 Rescindir 0 (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.66/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1 Montagem, Manutenção e Desmontagem dos Itens (Árvores de Natal do Lago Verde, bem como, todos os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA - (CONTRATO).
- 11.2 Responsabilizar-se por todos os riscos técnicos;
- 11.3 Solucionar qualquer intercorrência (curto circuitos, pane, etc) que venham a acontecer com a Iluminação e os demais serviços;
- 11.4 Cumprir as datas de montagem e desmontagem (Árvores de Natal e Ornamentação), predeterminada pela Secretaria de Cultura, Turismo Desporto e Lazer;
- 11.5 Responder por qualquer dano causado a esta Prefeitura, que comprovadamente tenha sido causada por falhas no fornecimento dos serviços;
- 11.6 Transportar todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços;
- 11.7 **A empresa será responsável por todo material que será utilizado nos serviços de montagem das Árvores de Natal e elétrico, bem como em toda ornamentação.**



- 11.8 Cumprir as demais obrigações previstas em lei, neste termo de referência;
- 11.9 Responsabilizar-se pela aquisição de todo o material necessário: bem como, mão de obra contratada para execução dos serviços;
- 11.10 Todas as estruturas metálicas das arvores de Natal e serviço de ornamentação, deverão estar concluída até 10 dias após a contratação.

12 DO PAGAMENTO:

12.1 O licitante sagrar-se vencedor do processo, deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá as portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

12.2 Efetuar os pagamentos dos Serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais, deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ORDEM DE SERVIÇO) contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: Prefeito ou Vice – Prefeito em conjunto com o Secretário (a). Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

13 DAS SANÇÕES:

- 13.1 As previstas na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
- 13.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 13.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 13.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2019.

- 14.1 - **2.140 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artístico, Cultural, Religioso, Turístico e Real. De Feira;**
- 14.1.2 - Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 14.1.3 - Sub-elemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

15 – DA GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS:



**SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-803 / secultpgm@hotmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br

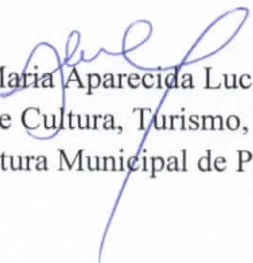


15.1 – Para garantia das atividades, os contratados substituirão imediatamente, sob pena de sanção prevista na Lei nº 8.666/93, os materiais defeituosos, por outros igualmente contratados, de modo a não comprometer o evento.

16 DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 Será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Paragominas – Pará, 02 de Setembro 2019.


Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas